

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

LEI N.º 015 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

" Dispõe sobre autorização a abertura de crédito suplementar "

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro, autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais), destinadas a suplementar R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), de dotação do Legislativo e R\$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais) de dotações ao Executivo Municipal, conforme discriminação abaixo:

1 – LEGISLATIVO

1.1. – Câmara Municipal

01.031.0010.201 – Manutenção da Câmara Municipal	
3190-13 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

2 – EXECUTIVO

210 – Chefia de Gabinete

211 – Gabinete do Governo e Dependências	
04.122.0210.2.04 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

212 – Administração e Planejamento

04.122.0210.2.04-Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3190-13 – Obrigações Patronais –INSS e FGTS	R\$ 55.000,00
3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00

221 – Contabilidade, Tributação e Tesouraria

04.122.0210.2.04-Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3390-39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
4690-71 – Principal da Dívida Contratada	R\$ 26.000,00

250 – Dep. Saúde e Saneamento Básico

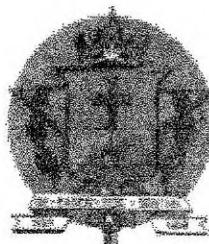
251 – Saúde	
10.301.4870.2.13-Manutenção das atividades do Departamento de Saúde e Saneamento	
3190-11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$150.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais – INSS e FGTS.....	R\$. 80.000,00
281 – Serviços Urbanos e Obras	

15.451.3250.2.20 – Manutenção das atividades dos serviços municipais

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$412.000,00

Artigo 2.º - O valor a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminados, em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64.

1 – LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

1.1 – Câmara Municipal

01.031.0010.2.01 – Manutenção das atividades da Câmara	
3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390-30 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
01.031.0010.1.23 – Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara	
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00

232 - Educação Escola Não Fundef

12.361.18802.06 – Manutenção, Atividades da Educação	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00

12361-18801.01 – Aquisição móveis, veículos e equip. aperfeiçoamento, trabalho

233 – Educação Suplementar

12362.2130.2.06 – Manutenção das Atividades da Educação

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

234 – Educação Escolar - Diversos

12361.1880.2.06 – Manutenção das Atividades da Educação

3390-39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

4490.51 – Obras e instalações

R\$ 6.350,00

281 – Serviços Urbanos e Obras

15.451.5750.1.20 – Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Municipais

4490.51 – Obras e Instalações R\$153.600,00

282 – Serviços Urbanos e Obras

15.451.5340.2.21 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Estradas

3190.11 – Vencimentos e Vant. Fixa – Pessoal Civil R\$ 48.000,00

251 – Saúde

103024870.1.15- Construção de Posto de Saúde.

449061 – Aquisição de ImóveisR\$ 19.050,00

252 - Saneamento Básico, Água e Esgoto

17.301.4870.1.13 Construção de adutora no Lote

449051- Obras instalações.....R\$ 50.000,00

Total R\$ 412.000,00

Artigo 3.º - Fica autorizado ao Executivo Municipal e Legislativo municipal, a suplementar suas respectivas dotações orçamentárias, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento da Despesa, utilizando-se de recursos para cobertura, a anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 18 de outubro de 2002.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo